



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO n.º 76, de 17 de setembro de 2007
(Altera a Resolução n.º 070, de 12 de maio de 2006
(Publicada no DOU n.º 187, seção 1, de 27/SET/07))**

Alterar a redação do § 1º do art. 2º e acrescentar mais um parágrafo ao art. 2º, ambos da Resolução n.º 070, de 12/05/2006, publicada no DOU n.º 103, seção 1, pág. 93, 31/05/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no exercício das suas atribuições previstas no art. 166, inciso I, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o processo n.º 08190.027834/07-15 e de acordo com deliberação na 142ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do § 1º do art. 2º da Resolução n.º 070, de 12 de maio de 2006, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º (...).

§ 1º Em todas as hipóteses o Presidente poderá votar". (NR).

Art. 2º Acrescentar mais um parágrafo ao art. 2º da Resolução n.º 070, de 12 de maio de 2006 e renumerar os demais, como segue:

"§ 2º Em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente, exceto em matéria de sanções, caso em que prevalecerá a solução mais favorável ao acusado.

§ 3º Das decisões do Presidente cabe recurso para o Conselho Superior, exceto nas questões que a Presidência decida soberanamente". (NR).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ORIGINAL ASSINADO
LEONARDO AZEREDO BANDARRA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

ORIGINAL ASSINADO
BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS
Procuradora de Justiça
Conselheira-Relatora

ORIGINAL ASSINADO
OLINDA ELIZABETH CESTARI GONÇALVES
Procuradora de Justiça
Conselheira-Secretária